

LEI COMPLEMENTAR Nº. 18, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

“Altera a Lei Complementar nº. 007 de 14 de novembro de 2007 e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O quantitativo dos cargos abaixo elencados, constante dos anexos **I** e **III** da Lei Complementar nº. 007, de 14 de novembro de 2007, passa a ser o seguinte:

ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS
Auxiliar de Saúde	30
Operário	95
Motorista	40
Nutricionista	02
Enfermeiro Padrão	02
Bioquímico	02
Farmacêutico	02
Auxiliar de Serviços Gerais	37

ANEXO III

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS
Professor –P1	105

Parágrafo Único. As características dos cargos permanecem inalteradas, conservando-se a nomenclatura, nível, o símbolo, o recrutamento, a carga horária, a escolaridade/qualificação exigida e as atribuições.

Art. 2º. Fica o poder executivo autorizado a reeditar os anexos **I** e **III** da Lei Complementar nº. 007 de 14/11/2007, para alteração de quantitativo conforme disposto no Art. 1º desta Lei Complementar.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe (MG), 16 de fevereiro de 2011.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento